



PREFEITURA
NITERÓI
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO
Registrado às fls.31
Em 19/12/2014

Nº61/2014
Livro Nº 01/2014

Superintendência Jurídica / GCC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2013, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E A EDITORA JORNALÍSTICA ALBERTO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze) a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, Nº. 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº. 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ HENRIQUE ANTUNES**, brasileiro, professor, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 031.107.59/CRQ/RJ e CPF Nº 262.561.857-49, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado e a sociedade empresária **EDITORA JORNALÍSTICA ALBERTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.844.447/0001-60, estabelecida na Rua Visconde de Itaboraí, 184, Niterói, Rio de Janeiro, **Tel. (21) 2125-3002/2125-3004**, e-mail: andrea.francisco@ofluminense.com.br, neste ato representado por **CATIA INEZ COSTA GOMES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade Nº 04719762-9 e CPF Nº 637.926.567-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com base no 57, II c/c § 2º da Lei N.º 8.666/93, Processo Nº **210/4922/2013**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução do Contrato Nº 181/2013 firmado entre a FME e a EDITORA JORNALISTICA ALBERTO LTDA para publicação de aviso de Licitação em espaço publicitário/anúncio com formato 2 (duas) colunas de 9,6cm x 5cm de altura em cor preto e branco. Conforme solicitado nos autos do Processo Administrativo Nº 210/4922/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – (DO PRAZO): O prazo da prorrogação prevista na cláusula primeira será de 12 (doze) meses, a contar de 19/12/2014 à 19/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – (DA PUBLICAÇÃO): A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal “A TRIBUNA”).

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 181/2013, firmado entre a FME e a sociedade empresária EDITORA JORNALÍSTICA ALBERTO LTDA, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor para um só efeito. **Niterói, 19 de dezembro de 2014.**


JOSÉ HENRIQUE ANTUNES
Presidente da FME


CATIA INEZ COSTA GOMES
EDITORA JORNALÍSTICA ALBERTO LTDA

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2015

9

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2015

Instrumento: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2015. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI - FME E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. **Objeto:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a concessão pelo **BANCO**, sob condições especiais, de empréstimos aos Servidores da FME. **Prazo:** 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, vigorando até 03/03/2020. **Gestor:** Sr. Edmilson Vicente Alves, matrícula 232.361-6, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. **Processo:** 210/0726/2015. **Fundamento Legal:** Decreto Municipal Nº 10.605/2009, alterado pelo Decreto Nº 10.620/2009. **Data da Assinatura:** 03/03/2015.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2015

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas Nº 003/2015. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E O **CONSÓRCIO TELEMAR NORTE-LESTE S.A** E A **OI MÓVEL S.A**. **Objeto:** O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento à **TELEMAR NORTE-LESTE S.A** e a **OI MÓVEL S.A**, da dívida líquida no valor total de **R\$ 78.271,23** (setenta e oito mil duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos), referente, respectivamente, às prestações de serviços executados de telefonia fixa e móvel, referente ao exercício de 2015, sendo a **telefonia fixa**, no valor de **R\$ 50.643,81** (cinquenta mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos) e a **telefonia móvel** no valor de **R\$ 27.627,42** (vinte e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme apurado no Processo Administrativo **210/2989/2015**. **Valor Total: R\$ 78.271,23** (setenta e oito mil duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos), empenhados, respectivamente, **R\$ 50.643,81** (cinquenta mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos) à conta do Programa de Trabalho N.º 12200012183, Código de Despesa: 3339039000000, Fonte: 100, Nota de Empenho N.º 000754 e **R\$ 27.627,42** (vinte e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), à conta do Programa de Trabalho N.º 12200012183, Código de Despesa: 3339039000000, Fonte: 100, Nota de Empenho N.º 000755. **Fundamento Legal:** Leis 8.666/93 e 4.320/64, e demais normas aplicáveis. **Processo Nº 210/2989/2015**. **Data de Assinatura:** 22/06/2015.

(ATO DO DIA 22/06/2015)**TERMO ADITIVO 061/2014**

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 061/2014 ao Contrato Nº 181/2013. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a EDITORA JORNALÍSTICA ALBERTO LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução do Contrato Nº 181/2013 firmado entre a FME e a EDITORA JORNALÍSTICA ALBERTO LTDA para publicação de aviso de Licitação em espaço publicitário/anúncio com formato 2 (duas) colunas de 9,6cm x 5cm de altura em cor preto e branco. Conforme solicitado nos autos do Processo Administrativo Nº 210/4922/2013. **Prazo: 12 (doze) meses**, a contar de 19/12/2014 à 19/12/2015. **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II c/c § 2º da Lei N.º 8.666/93. **Processo:** Nº 210/6263/2013. **Data da Assinatura:** 19/12/2014. (omitido na publicação de 24/01/2014)